

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 9513/2025/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de diretor da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto.

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto, concelho de Porto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 – Os requisitos de admissão ao Concurso estão dispostos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – A admissão ao Procedimento Concursal é efetuada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Artística do Conservatório de Música Porto (<https://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>) e/ou nos Serviços Administrativos do mesmo, em envelope fechado, e/ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

3 – O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.a) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, em suporte de papel e em formato digital, com as páginas numeradas, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, apenas no caso deste se encontrar na Escola Artística do Conservatório de Música Porto, onde decorre o Procedimento Concursal;

3.b) Projeto de Intervenção na Escola Artística do Conservatório de Música Porto, no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O Projeto de Intervenção não deverá ultrapassar as vinte páginas, numeradas e rubricadas, em suporte de papel em formato A4, e em formato digital, utilizando a fonte de letra Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas, datado e assinado no final, podendo conter os anexos que o candidato considere relevantes;

3.c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato;

3.d) Fotocópia autenticada dos documentos comprovativos das habilitações literárias/académicas;

3.e) Declaração do consentimento informado para o Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música Porto, em modelo próprio, disponibilizada na página eletrónica da Escola Artística do Conservatório de Música Porto (<https://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>) e nos Serviços Administrativos da Escola;

3.f) Prova documental de outros elementos constantes no requerimento, com exceção daqueles que já se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola Artística do Conservatório de Música Porto;

3.g) Outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 – Na apreciação das candidaturas, os métodos de seleção serão os seguintes:

4.a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

4.b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola Artística do Conservatório de Música Porto, visando apreciar a sua relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

4.c) Entrevista individual realizada ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa a apreciação das motivações da candidatura e as capacidades relativas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 – O teor do presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música Porto, publicado na sua página eletrónica.

1 de abril de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, Rui Manuel Pinheiro de Brito

318894567